



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 992/2022**

**De: 04 de Maio de 2022**

*“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências.”*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto dos Gaúchos/MT, modificando a Unidade Administrativa existente e instituindo alterações na Lei nº 271/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de nosso Município, conforme segue:

**Art. 2º** Cria o **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com o objetivo de prestar assistência básica de informática na rede de computadores da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º.** São competências do **Chefe Departamento de Tecnologia da Informação**; Configurar e reparar hardware; Instalar e reparar software e drivers; Reparar computadores e outros periféricos (por exemplo, routers); Responder a dúvidas técnicas; Fazer atualizações de software; Resolver bugs e falhas; Instalar e configurar sistemas e redes, gerindo servidores e IPs; Gerir opções de segurança em computadores e redes; Atualizar sistemas; Fazer manutenção de computadores e corrigir ineficiências; Testar e implementar novos programas de software.

**§ 2º.** Fica criado e incluído nesta lei o cargo de **Chefe Departamento de Tecnologia da Informação** de provimento em comissão com remuneração de R\$ 3.064,29 (três mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, ficando a vaga e vencimento do cargo criado integrado ao quadro de cargos conforme Anexo I e II desta lei.

**§ 3º.** A dotação orçamentária correrá pela seguinte rubrica:  
07.001.12.361.0013.2.260.319011.00.00.00

**Art. 3º.** Cria o **DEPARTAMENTO DA INTEGRAÇÃO DE DADOS E SERVIÇOS**, com o objetivo voltado às atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração.

**§ 1º.** São competências do Chefe de Departamento da Integração de Dados e Serviços: executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; e especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados.

§ 2º. Fica criado e incluído nesta lei o cargo **Chefe de Departamento da Integração de Dados e Serviços** de provimento em comissão com remuneração de R\$ 3.064,29 (três mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) que ficará vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática, ficando a vaga e vencimento do cargo criado integrado ao quadro de cargos conforme Anexo I e II desta lei.

§3º. A dotação orçamentária correrá pela seguinte rubrica:  
13.002.04.121.0124.2631.319011.00.00.00

**Art. 4º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, 04 de  
Maio de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Vagas	Valor	
Prefeito Municipal	01	R\$	19.006,48
Vice-Prefeito	01	R\$	8.583,57
Secretário Municipal	11	R\$	6.131,12
Assessor Jurídico	01	R\$	6.585,10
Chefe de Gabinete	01	R\$	6.585,10
Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica	01	R\$	6.144,48
Gerente da Atenção Primária a Saúde	01	R\$	6.144,48
Representante Município Cuiabá	01	R\$	4.852,19
Coordenador Técnico	01	R\$	4.670,94
Coordenador de Transporte Escolar	01	R\$	4.670,94
Coordenador de Administrativo	01	R\$	4.489,79
Ouvidor Geral	01	R\$	3.064,29
<b>Chefe de Departamento</b>	<b>27</b>	<b>R\$</b>	<b>3.064,29</b>
Assistente Gabinete	01	R\$	1.787,51
Chefe de Setor	18	R\$	1.787,51
Chefe de Seção	02	R\$	1.446,24
Encarregado	04	R\$	1.260,38

**Total**

**74**

### CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA

Cargo	Vagas	Valor	
Agente Comunitário de Saúde – ACS	19	R\$	1.775,99

### CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO

Cargo	Vagas	Valor	
Membro do Conselho Tutelar	05	R\$	1.860,00

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 046/2022